

PARECER CONTÁBIL

Projeto de Lei nº 47/2017

Foi encaminhado a esta Casa o Projeto de Lei nº 47, de autoria do nobre vereador Antônio Fernando Gomes, que tem por escopo dispor sobre a instituição da **"Semana da Educação Cooperativista, Empreendedora e Financeira no Município de Piumhi"**.

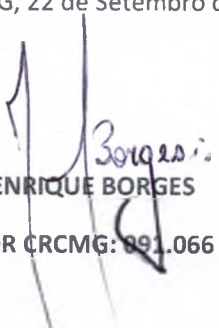
Porém o projeto versa sobre matéria de competência exclusiva do Município, por se tratar de uma campanha com realização de gastos pelo ente, e no mesmo não consta em qual dotação orçamentária específica serão alocadas as despesas.

Ainda, em seu art. 5º fala da possibilidade de firmar parcerias com entidades públicas e privadas, porém lembramos que esta situação depende de enquadramento junto à lei 13.019/2014.

Assim, este setor contábil fica inviabilizado de emitir seu parecer com relação ao projeto, por se tratar de um projeto de proposição do Poder Executivo e não do Poder Legislativo, pois criações de despesas dependem de verba financeira e dotação orçamentária específica que atinge com este projeto o orçamento do Poder Executivo.

Reconheço a relevância e importância do presente Projeto de Lei. Por isso, sugiro que o nobre vereador apresente o projeto de lei na forma de proposta ao Poder Executivo, para que a iniciativa obedeça às normas legais, em especial o art.38 da Lei Orgânica Municipal em seu inciso IV (1ª parte).

Piumhi/MG, 22 de Setembro de 2017.


FLÁVIO HENRIQUE BORGES
CONTADOR CRCMG: 891.066


Marisa de Pátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

22/09/2017
às 10:15h